



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

14/03/91

10:47 horas

Alto

MENSAGEM N° 009/91, de 12.03.91.

Exmo Sr.
Vereador Wilian Fernandes Cabral
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Fina

Em 18/03/91

Jen
Presidente da Câmara

A
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
Vereador Wilian Fernandes Cabral

Em 18/03/91 Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Vereador Wilian Fernandes Cabral

Presidente da Câmara

Cumpre-nos hoje encaminhar à apreciação e votação dessa egrégia Câmara, através de V.Ex^a, o incluso Projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação das Escolas de Samba e Blocos de Ubá para o fim que especifica, abre Crédito Especial e dá outras providências".

Desnecessário se torna, ao nosso ver, apresentar aqui quaisquer outras razões que justifiquem a elaboração do presente Projeto de Lei, posto que elas se esgotam e se completam no próprio teor do Relatório circunstanciado sobre a atuação da AESBU, de caráter administrativo, durante a realização do Carnaval de Ubá-1991, por ela apresentado à nossa Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Ofício n° 017/91-DE-AESBU, de 15.02.91, firmado em conjunto por toda a sua Diretoria Executiva, e a nós remetido pela titular da SMEC, junto à CI n° 006/SMEC/91, de 28.02.91, contendo ainda o nosso despacho favorável, datado de 04.03.91, cujas cópias a esta anexamos, para a devida ciência' dessa colenda Edilidade.

Por outro lado, tendo em vista o excelente trabalho desenvolvido pela entidade em apreço quando dos festejos momescos do corrente ano, estamos certos de que a sua justa reivindicação, traduzida nesta matéria, há de merecer o apoio e a aprovação dessa dourada Casa, pelo que invocamos-lhe conceder à mesma tramitação em regime de urgência, com fulcro nas disposições do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Ubá.

Assim, cônscios do real aquilatamento do ilustre Legislativo Ubaense para com o ora exposto, renovamos a V.Ex^a e aos seus dignos pares, com antecipados agradecimentos — também em nome da Associação interessada —, os nossos costumeiros protestos de elevado respeito, saudade estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Riani
Augustsmidt Riani
Prefeito Municipal em exercício

Ubá, MG, 12 de março de 1991.

/acsval



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 012/91 , de 12.03.91.
(Ref.: Mensagem nº 009/91, de 12.03.91).

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação das Escolas de Samba e Blocos de Ubá para o fim que especifica, abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação das Escolas de Samba e Blocos de Ubá um auxílio financeiro, no valor de Cr\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil cruzeiros), destinado a ressarcir despesas diversas efetuadas pela entidade durante a realização do Carnaval de Ubá-1991.

Parágrafo Único - O auxílio financeiro de que trata este artigo será repassado à Associação beneficiada em uma única parcela.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil cruzeiros), utilizando recursos provenientes do disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, e/ou da Reserva de Contingência do Orçamento vigente, na forma da Lei Municipal nº 1.328, de 03.12.79.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 12 de março de 1991.


Augustsmidt Riani
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
COMUNICAÇÃO INTERNA

DE Sec. Municipal de Educação e Cultura	PARA Chefia do Gabinete do Prefeito	DATA 28.02.91	Nº 006/SMEC/91
---	-------------------------------------	---------------	----------------

TEXTO

Prezado Chefe de Gabinete:

Solicito-lhe, a especial fineza, de encaminhar à Câmara Municipal de Ubá Mensagem e Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Especial de Cr\$..... 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil cruzeiros), em favor da Associação das Escolas de Samba e Blocos de Ubá, para cobrir despesas por ela efetuadas por ocasião do Carnaval/91, conforme poderá ser constatadas em cópia de expediente da Associação a nos enviado, que a esta apensamos.

O valor mencionado deverá ser repassado à Associação em uma única parcela.

Na certeza das providências que serão tomadas para atender ao ora solicitado, antecipo-lhe os meus agradecimentos.

Cordialmente,

Maria Letícia Mendonça Maciel

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

INICIAIS/MAT. DATILOGRAFO /ccf	DATA RECEBIMENTO	ASSINATURA/MAT. RECEBEDOR
-----------------------------------	------------------	---------------------------

1. Límite
 2. Antoniz
 Uba 10/02/91 CORRESPONDÊNCIA
 Augusto M. L. Ribeiro
 Prefeito Municipal em exercício
 28/02/91
 horas
 373 / Maciel

ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS DE UBA
DIRETORIA-EXECUTIVA

Ubá/MG, 15 de Fevereiro de 1991.

Ofício Nr 017/91-DE-AESBU

Ilma. Sra:

MARIA LETÍCIA MENDONÇA MACIEL

SD Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Apraz-nos dirigir a V. Sa., através deste, para tratar de assuntos pertinentes ao grandioso Carnaval 91, realizado por esta AESBU na base da "raça", do "amor" para depois brilharmos, com o imprescindível apoio da Prefeitura Municipal.

Nestes pouco mais de 2 meses de ininterrupto trabalho, reconhecemos e sejamos justos, sacrificamos nossos momentos de lazer e do / convívio familiar para revivermos do nada, praticamente, as tradições dos nossos melhores Carnavais, por isso o consideramos grandioso, e estamos confiantes de que, num futuro bem próximo, a AESBU projetará Ubá no cenário do Samba, graças ao esforço, participação de todos e, sobretudo, apoio da Municipalidade, Prefeitura e Câmara Municipal, com que fomos honrados.

Cumpre-nos registrar nossos agradecimentos a V. Sa., que conosco aliou-se neste mister, incentivando-nos e proporcionando-nos o necessário respaldo para que concretizássemos nossos ideais através de um / Projeto simples em sua essência, mas detalhado, planejado e ativo em seus objetivos e, se o Criador nos der forças e permitir, o concluiremos em 92, tornando Ubá um pólo regional do Samba.

→ Nesta data, dirigimo-nos em Comissão ao Ilustre Prefeito em Exercício, Dr Augustshmidt Riani, que grande apoio emprestou à AESBU em -- todas as fases de nosso trabalho, oportunidade em que nós, Diretores-Executivos da AESBU, explanamos nossa preocupação ao Chefe do Executivo face às despesas que vimos obrigados a realizar, comprometendo o orçamento familiar de parte dos Diretores, para garantir o andamento dos trabalhos, cujo ritmo e tempo não nos permitia paralizar para lutar por verbas.

Por lapso de nossa parte, afirmamos conscientemente, ao a-

presentarmos a planilha de custos do Carnaval 91, considerando o apoio que receberíamos desta Secretaria e a experiência da primeira coordenação da AESBU, não apresentamos o custo previsível de despesas decorrentes desta coordenação, deste que foi, sem dúvida, um grande evento.

Ao constatarmos o texto da Lei Municipal que repassava à AESBU a quantia de Cz\$ 5.000.000,00, vimos a sua destinação única, e exclusiva para as Agremiações e a ilegalidade da destinação de parte desta verba pública para fazer face à coordenação do evento.

Em contato com V. Sa., vimos, à época, a inviabilidade momentânea de conseguirmos suplementação de verba para tal finalidade e ficamos limitados ao acima exposto, passando a contar apenas com uma quantia de Cz\$ 49.000,00 proveniente de aplicações fracionadas da verba na Agência do Banco do Brasil (Conta da AESBU), quantia esta que, à guisa de qualquer planejamento ensejado, não cobriria os gastos.

Sem outra alternativa àquela altura do Projeto, publicamente responsáveis pela Coordenação do Evento, desistimos de solicitar, por escrito, a suplementação necessária face ao pouco tempo que tínhamos pela frente e visando não se criar maiores problemas (recesso Câmara Municipal), dentro de nossas limitações pessoais, demos continuidade ao Projeto acumulando outras despesas além das já contraídas, e, neste ato, tomamos a liberdade de apresentar à Municipalidade, para apreciação, os gastos decorrentes da realização e coordenação do Carnaval, despesas desembolsadas pelos Diretores da AESBU, individualmente, para garantir a continuidade do Projeto, as quais, vimos requerer de V. Sa., providências junto ao Sr Prefeito em Exercício, com o devido Parecer desta Secretaria, com vistas ao ressarcimento da quantia total de Cz\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil cruzeiros), quais sejam:

1. Aquisição de 2 cronômetros (necessário rever-têlos ao patrimônio da AESBU e ressarcir o Diretor João Lima Duarte, que, inclusive, abre mão de despesas com combustível gasto em seu veículo colocado à disposição da AESBU e caminhões utilizados em vários eventos) 24.000,00
2. despesas c/ Bar para servir Jurados na Associação dos Empregados do Comércio 16.000,00
3. Despesas no palco (ponto de apoio da Diretoria) 20.500,00

CONTINUAÇÃO DO OFÍCIO 017/91-DE-AESBU - Fls. 03

4. despesas c/ 2 garçons	10.000,00
5. despesas c/ porteiros no palco	5.000,00
6. pranchetas/ mat. diversos.....	7.000,00
7. Promoção Concurso Rei Momo e Rainha do Carnaval (fantasias, mão-de-obra p/ confecção de faixas e fantasias, faixas, tecidos, preparação do - Bar Chapisco, músicos, sonorização, jurados e etc...) 22.000,00	
8. Combustível gasto em comissões pelos Diretores para viagens (face a vetos de Jurados Ubaen- ses pelas Agremiações), Tocantins, Rio Novo, Rio Pomba, Juiz de Fora, Piraúba e Guarani), deslocamentos p/ para distribuição de cartazes, apoio à GRES Unidos da Pra- ça Guido, transporte de Diretores para visitas a lo- cais de confecção de carros alegóricos para realização de auditorias p/ checagem de emprego da verba pública e uma série de compromissos decorrentes dos cargos ...	
Cap Antônio Elias (Dez, Jan e Fev)...	45.000,00
Celso Calçado (fdem)	30.000,00
9. Despesas feitas pelo Diretor Camilo Lélis de Paula, decorrentes do cargo de Secretário....	20.000,00
10. Confecção de camisas (12), para uso dos Diretores no trabalho de pista (coordenação, fis- calização e cronometragem)	18.000,00
11. Despesas diversas do Presidente e de mais Diretores (estimativa), já explanadas ao Sr Pre-' feito em exercício	50.000,00
12. Troféu adquirido nesta data na FAEME . Jóias (R XV de Novembro) para ofertar ao Bloco 'Cabe / Mais UM' (Troféu Participação no Carnaval91)	3.000,00

Ao ensejo, adiantamos a V. Sa. que, segundo o Sr Prefeito em Exercício, este já contactou extra-oficialmente com o Presidente da Egrégia Câmara Municipal a respeito de uma possível liberação de verba suplementar para cobrir as despesas com coordenação do Carnaval, tendo aquela autoridade posicionado-se favoravelmente a envidar esforços / no mais curto espaço de tempo possível para que a matéria seja apreciada pelos Senhores Edis.

Adiantamos ainda que, apesar de tentativa feita junto às

CONTINUAÇÃO DO OFÍCIO Nr 017/91-AESBU ▷ Fls 04.

Escolas de Samba e Blocos integrantes da AESBU, em reunião realizada para repassar, numa 2^a fase, verba que seria destinada ao Bloco Suva co de Cobra, que não participou dos desfiles, nada recebemos das A- gremiações para apoiar a coordenação do Carnaval, já que estas esta- vam, nas proximidades do início do Carnaval, com seus orçamentos em déficit e algumas recorreram ao Empresariado local para complementar suas despesas.

Sem mais para o momento, certos de continuarmos conta- do com o prestimoso apoio de V. Sa., colocamo-nos, desde já, ao inte- ro dispor para todo e qualquere esclarecimento que se fizer necessá- rio para apreciação do que ora solicitamos.

Cordialmente,

* JOSE BERNARDO MAGALHÃES *
PRESIDENTE

* JOSE MAURO DE BARROS PERES *
VICE-PRESIDENTE

* CAMILO DE LELIS PAULA *
1º SECRETARIO

* ANTONIO ELIAS DA SILVA FILHO *
2º SECRETARIO

* CELSO CALÇADO GOMES *

1º TESOUREIRO

* JOAO LIMA DUARTE *

2º TESOUREIRO